

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Estudo Técnico Preliminar 92/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23091.002160/2026-52

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudo preliminar referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **limpeza, conservação e higienização predial**. O serviço contempla: Execução no Campus da **UFERSA – Mossoró/RN e suas unidades, bem como Polo EaD de Serra de São Bento**; Fornecimento integral de mão de obra, ferramentas, materiais e distribuição em todas as unidades descritas no Anexo I.

A necessidade desta contratação fundamenta-se na precariedade da execução contratual vigente, que apresenta falhas críticas como atrasos recorrentes no pagamento de salários e outras irregularidades. Diante desse cenário, a nova contratação torna-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, conservação e higienização no campus de Mossoró/RN, bem como Polo EaD de Serra de São Bento. A interrupção dessas atividades comprometeria severamente a organização e a saúde da comunidade acadêmica, além de causar danos às instalações físicas e prejuízos ao funcionamento regular das atividades institucionais da UFERSA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA	ERIBERTO CARLOS MENDES DA SILVA
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES FÍSICAS	ANTONIO HERBERT ALBANO BARROS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/18, do art. 2º da Lei nº 9.632 /98, caracterizando-se como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares às competências legais da Ufersa, não inerentes às categorias funcionais de seu plano de cargos.

A natureza do serviço é comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Adicionalmente, o serviço possui natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a necessidade de manutenção e higiene é permanente, exigindo a disposição constante de trabalhadores para assegurar as atividades finalísticas da Universidade.

A vigência contratual prevista é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de **10 anos (120 meses)**, conforme facultam os arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem econômica para a Administração.

Serão inseridas como obrigações da contratada as disposições que se referem a critérios e práticas de sustentabilidade, previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigida no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, a contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.

Percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica

A contratação também deverá prever o emprego de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, em percentual igual ou superior a **8% (oito por cento)** das vagas, conforme **Decreto nº 11.430 de 8 de março de 2023**.

Em atendimento ao art. 3º do Decreto nº 11.430/2023, considerando que o quantitativo de colaboradores a ser contratado é superior a 25, pelo menos 8% do total de colaboradores envolvidos na execução deste objeto será constituído por mulheres vítimas da violência doméstica.

5. Levantamento de Mercado

Para a identificação da solução que melhor atende à necessidade da administração, realizou-se um estudo comparativo com contratações de objetos similares em outros órgãos e entidades, com ênfase em Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). A análise pautou-se nos princípios da eficácia, eficiência e economicidade, constatando-se a existência de um mercado amplo e consolidado, com empresas de abrangência nacional, regional e estadual aptas a garantir a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa.

Nesse processo, foram examinadas as experiências de instituições como a **UFRN** (Pregão 14/2022), **UFC** (Pregão 16/2022), **UFPB** (Pregão 03/2023) e **UFRA** (Pregão 04/2023). Tais referências permitiram identificar metodologias de execução e inovações tecnológicas que foram, quando pertinentes, incorporadas ao presente estudo.

Quanto à estratégia de dimensionamento, optou-se pela métrica de **posto de trabalho** para o custo da mão de obra. Essa escolha justifica-se pela sólida cultura institucional e pela experiência acumulada da UFRSA com essa metodologia, que tem se mostrado eficaz para o controle administrativo e operacional. Além disso, a natureza do serviço exige subordinação ao cronograma da UFRSA e necessidade de pronta resposta, sendo inviável a prestação por tarefa sem a permanência dos postos nas dependências da universidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de **limpeza, conservação e higienização predial**, com dedicação exclusiva de mão de obra. A execução dar-se-á nas dependências da **UFRSA – Campus Mossoró/RN, bem como do Polo EaD de Serra de São Bento, abrangendo uma área total de intervenção de 39.850 m²**, conforme as especificidades e frequências estabelecidas para cada tipologia de ambiente.

A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de: Mão de obra qualificada; Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ferramentas e equipamentos mecânicos; **Insumos e materiais de limpeza específicos**: Materiais utilizados exclusivamente na execução técnica dos serviços e relativos às funções contratadas, conforme especificado neste Estudo Preliminar.

Assim, enquanto os materiais de execução técnica ficam a cargo da contratada, a **Administração (UFERSA) permanecerá responsável pela aquisição dos insumos de uso geral** destinados à comunidade acadêmica (ex: papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido para banheiros), garantindo maior controle sobre o estoque e o fluxo de atendimento aos usuários.

A prestação dos serviços ocorrerá nos locais discriminados no quadro abaixo, ou em algum outro local, a critério da Administração:

LOCAL	ENDEREÇO
Campus da UFERSA em Mossoró/RN.	Avenida Francisco Mota, nº 572, bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN.
Fazenda Experimental Rafael Fernandes.	Sítio Alagoinha, 53-A, Zona Rural, Mossoró/RN.
Parque Tecnológico e Científico do Semiárido (em construção).	Avenida Jorge Coelho de Andrade, SN, Costa e Silva, Mossoró/RN.
Polo Associado EaD Serra de São Bento.	Avenida Prefeito Crisanto Jordão de Moraes, S/N, Serra de São Bento/RN.

Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenções Coletivas de Trabalho respectivas conforme a tabela abaixo:

AUXILIAR DE LIMPEZA - CBO 5143-20 - 40 horas semanais
Descrição Geral das Atribuições: - Realizar procedimentos de limpeza e higienização nas várias dependências, pisos, móveis, utensílios e instalações, utilizando materiais e produtos apropriados. Descrição de atividades típicas do cargo: - Aspirar pó; Lavar pisos; Encerar pisos; Remover sujeira; Varrer pisos; Secar pisos; Passar pano; - Limpar superfícies (paredes, pisos, etc); - Varrer, encerar e lustrar os pisos tratados a cera; - Limpar internamente janelas e vidros em geral; - Limpar cadeiras, carteiras, mesas, poltronas de tecidos, de couro ou napa, com produtos adequados; - Limpar paredes e rodapés com pano úmido e sabão; - Limpar corrimãos, peitoris, balcões e espelhos, passando pano úmido em solução com removedor neutro; - Lavar todas as escadas internas, inclusive azulejos, utilizando material não corrosivo; - Limpar tetos; - Lavar bebedouros; - Limpar todos os vidros (face interna/externa); - Lavar fachadas; - Remover resíduos dos vidros; - Remover pichações; - Limpar cortinas e persianas; - Limpar dentro e atrás dos móveis, armários e arquivos; - Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas; e - Efetuar limpeza de móveis, armários, balcões, e demais utensílios e equipamentos da UFERSA.
AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (INSALUBRIDADE 40%) – CBO 5143-20 - 25 e 40 horas semanais
Descrição Geral das Atribuições: Realizar procedimentos de limpeza e higienização nas várias dependências, pisos, instalações sanitárias, móveis, armários e balcões dos laboratórios, banheiros e áreas hospitalares, quando for o caso, utilizando produtos de acordo com as especificações do fabricante. Descrição de atividades típicas do cargo:

- Aspirar pó; Lavar pisos; Encerar pisos; Remover sujeira; Varrer pisos; Secar pisos; Passar pano;
- Remover o pó de todos ambientes pertencentes aos laboratórios e banheiros;
- Limpar e higienizar os banheiros e corredores de circulação;
- Limpar área hospitalar;
- Verificar as condições de uso e manter limpas todas as instalações sanitárias;
- Abastecer os banheiros e lavabos com: produtos e material de higiene;
- Fazer a coleta do lixo acumulado, recolhendo-o em sacos plásticos e colocando-os em local pré-fixado para este fim, para que sejam recolhidos e removidos pela CONTRATANTE, para local externo indicado pela mesma;
- Varrer e fazer a conservação dos pisos dos laboratórios e banheiros utilizando pano umedecido em detergente e desinfetante, mantendo-os permanentemente limpos e asseados;
- Lavar com solução detergente e desinfetar os pisos, paredes, lavatórios, bacias e demais aparelhos das instalações;
- Varrer e lavar com água e sabão todos os pisos frios (cerâmicas, paviflex, industriais e todos os demais existentes e assim considerados), que sejam localizados nos laboratórios ou banheiros;
- Efetuar limpeza de móveis, armários, balcões, e demais utensílios e equipamentos da UFERSA;
- Limpar internamente janelas e vidros em geral nas áreas cujo acesso necessite de equipamentos especiais;
- Limpar cadeiras, carteiras, mesas, poltronas de tecidos, de couro ou napa, com produtos adequados;
- Limpar paredes e rodapés dos banheiros e laboratórios com pano úmido e sabão;
- Limpar superfícies (paredes, pisos, etc..)
- Lavar fachadas;
- Limpar vidros;
- Remover resíduos dos vidros;
- Remover pichações;
- Limpar cortinas e persianas;
- Limpar dentro e atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas;
- Limpar luminárias e lâmpadas; e
- Lavar tecidos e utensílios utilizados nas atividades dos laboratórios e ambientes hospitalares de forma manual ou com uso de maquinário próprio de acordo com a especificidade e necessidade do setor.

SUPERVISOR - CBO 4101-05 - 40 horas semanais

Descrição Geral das Atribuições:

- Coordenar e supervisionar os serviços de limpeza interna, distribuindo o pessoal da contratada dentre os setores da UFERSA, garantindo o bom andamento dos serviços.

Descrição de atividades típicas do cargo:

- Distribuição de materiais e equipamentos da Contratada;
- Distribuir serviços;
- Delegar funções;
- Criar rotinas administrativas;
- Implantar rotinas administrativas;
- Implementar rotinas administrativas;
- Orientar a execução das rotinas administrativas;
- Orientar cumprimento de normas e ordens de serviço;
- Analisar o funcionamento das rotinas administrativas;
- Supervisionar cronogramas;
- Propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas;
- Coordenar serviços terceirizados;
- Coordenar serviço de limpeza;
- Requisitar compra de material de consumo;
- Conferir material de consumo;
- Armazenar material de consumo;
- Distribuir material de consumo;
- Verificar estoque de material;
- Requisitar pessoal;
- Selecionar pessoal;
- Gerenciar escala de trabalho;
- Avaliar desempenho da equipe;
- Remanejar pessoal;
- Apurar frequência ao trabalho;
- Gerenciar benefícios;
- Gerenciar segurança do trabalho;
- Permanecer no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, não devendo afastar-se de seus afazeres para atender chamados e/ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados; e

- Reportar-se, quando houver necessidade, ao Gestor do Contrato e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

Em relação à escolha dos cargos e a jornada de trabalho para atendimento da solução, foram utilizadas também as orientações contidas nas Convenções Coletivas de Trabalho da categoria, do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte.

Será de responsabilidade da Contratada a seleção de recursos humanos direcionados à execução dos serviços objeto deste Estudo e o cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive as estabelecidas pela legislação trabalhista, por convenções coletivas de trabalho e outras, não imputando responsabilidade à Ufersa.

Os profissionais deverão fazer parte do quadro de pessoal da Contratada, sob o regime da CLT e devem ser alocados e treinados pela Contratada, que deverá assegurar a qualidade dos serviços prestados.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, em turnos de 08 (oito) horas diárias, exceto para 5 (cinco) postos de AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (INSALUBRIDADE 40%), cuja jornada de trabalho será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, em turnos de 05 (cinco) horas diárias, das 16h30min às 21h30min. Ressalta-se que, havendo necessidade administrativa devidamente justificada, a execução das atividades poderá ocorrer excepcionalmente aos sábados, observada a legislação trabalhista vigente e as compensações previstas em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

A distribuição das horas e dias poderá ser alterada a critério da Administração mediante comunicação formal à CONTRATADA e atendida às normas legais e regulamentares pertinentes. A indicação da lotação dos postos de trabalho será feita pela CONTRATANTE.

Não haverá previsão de pagamento de horas extras para quaisquer dos cargos previstos. As horas excedentes serão compensadas através de banco de horas. Em caso de ocorrência de horas excedentes as inicialmente contratadas poderão ser compensadas em regime de folga, respeitando a regulamentação contida na CLT.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo de postos de trabalho foi definido com base na área física a ser limpa, considerando a extensão territorial, o número de instalações e a disponibilidade orçamentária. Adotou-se a metodologia de **custo por posto de trabalho**, observando-se a produtividade, periodicidade e frequência, em conformidade com a **IN SEGES/MP nº 05/2017** e o Caderno de Logística de Limpeza e Conservação.

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

QUADRO RESUMO – ÁREAS DE INTERVENÇÃO DIURNO					
Classificação da área		Área limpa (m²)	Produtividade	(x) Frequência/dia	Total de Servente
Interno	Pisos Frios e Acarpetados	15.189	800	(0,4) - 2x na semana	19
Interno	Hall, Saguão, Salão	5.338	1000	(0,4) - 2x na semana	5

Interno	Almoxarifados/galpões	1.818	1350	(0,2) - 1x na semana	1
Interno	Laboratórios/Hospitalar	9.969	660	(0,5) - 3x na semana	15
Interno	Banheiros	7.536	300	(2) - 2x por dia	25
TOTAL		39.850			65

Com fulcro no item 2.1 do Anexo VI-B da IN 05/2017, a UFERSA optou por utilizar **parâmetros de produtividade aferidos em contratos anteriores**. Essa decisão justifica-se pela especificidade das áreas acadêmicas e laboratoriais, onde a experiência institucional demonstra que os índices padrão de mercado necessitam de ajustes para garantir a economicidade, a exequibilidade e a manutenção do padrão de higiene exigido.

Para otimizar a prestação dos serviços, os postos de trabalho atuarão de forma integrada. Embora o dimensionamento utilize o quadro resumo de áreas, os colaboradores poderão transitar entre diferentes ambientes durante a mesma jornada, desde que a carga de trabalho seja proporcional à produtividade estimada.

Além dos serventes previstos no quadro resumo diurno, serão necessários 5 (cinco) postos de AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (INSALUBRIDADE 40%) com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, para atuação no período noturno, contemplando o serviço de limpeza e higienização nos 6 (seis) blocos de sala de aula que funcionam durante a noite.

QUADRO RESUMO – ÁREAS DE INTERVENÇÃO NOTURNO					
Classificação da área		Área limpa (m²)	Produtividade	(x) Frequência/dia	Total de Servente
Interno	Pisos Frios e Acarpetados	2.139	800	(0,4) - 2x na semana	3
Interno	Hall, Saguão, Salão	567	1000	(0,4) - 2x na semana	0
Interno	Almoxarifados/galpões	0	1350	(0,2) - 1x na semana	0
Interno	Laboratórios/Hospitalar	0	660	(0,5) - 3x na semana	0
Interno	Banheiros	542	300	(1) - 1x por dia	2
TOTAL		3.248			5

A prestação do serviço será realizada por postos de trabalho, conforme tabela e quantitativo a seguir:

ITEM	FUNÇÃO	CBO	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE LIMPEZA – Campus Mossoró	5143-20	10

	40 horas semanais		
2	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (INSALUBRIDADE 40%) – Campus Mossoró 40 horas semanais	5143-20	54
3	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (INSALUBRIDADE 40%) – Polo EaD Serra de São Bento 40 horas semanais	5143-20	1
4	AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO (INSALUBRIDADE 40%) – Campus Mossoró 25 horas semanais	5143-20	5
5	SUPERVISOR – Campus Mossoró 40 horas semanais	4101-05	3
TOTAL DE POSTOS			73

Considerando a complexidade da infraestrutura da UFERSA, caracterizada pela grande dispersão física, a relação de supervisão padrão de 1:30 demonstra-se insuficiente para garantir a conformidade dos níveis de serviço exigidos. A redução da razão entre encarregado e servente é, portanto, uma medida de gestão estratégica. A presença aumentada de supervisão permitirá:

- A verificação in loco da aderência aos protocolos de higiene em áreas críticas;
- A mitigação de riscos operacionais decorrentes de falhas na execução, evitando a aplicação de glosas e multas contratuais; e
- A otimização da produtividade da equipe, através de feedback contínuo e treinamento em serviço.

Desta forma, o aumento no quantitativo de encarregados é um investimento necessário para assegurar a qualidade e a continuidade da prestação do serviço, alinhado aos princípios da Eficiência e do Interesse Público.

Foram considerados o percentual de insalubridade em grau máximo para todos os funcionários que executarão limpeza de instalações sanitárias conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT RN/000013/2026) e a súmula nº 448 do TST, tendo em vista que os banheiros da contratada são públicos e sem controle de acesso e alguns são de grande circulação.

Para garantir a manutenção ininterrupta das atividades, a contratada deverá manter um quadro de reserva técnica capaz de:

- **Substituições Imediatas:** Repor faltas em até 2 (duas) horas após o início do expediente;
- **Substituições Programadas:** Cobrir férias, licenças e afastamentos previstos; e
- **Manutenção do Efetivo:** Garantir o cumprimento integral do número de trabalhadores estabelecido na Ordem de Serviço.

Em anexo seguirá a planilha com a medição das áreas das edificações da Ufersa usadas no dimensionamento dos serventes de limpeza da Universidade.

Dos Serviços Extraordinários/Eventuais

A contratação prevê a execução de serviços extraordinários ou eventuais, como por exemplo: limpeza de fachadas envidraçadas em altura, limpeza técnica pós-obra, higienização profunda de estofados/auditórios ou limpeza de reservatórios, tratamento de pisos especiais, limpeza de cortinas e persianas e etc, que embora integrados ao escopo de limpeza e conservação, apresentam as seguintes características:

- **Inviabilidade de Posto Fixo:** Demandas que não possuem frequência suficiente para justificar a manutenção de um posto de trabalho exclusivo.
- **Especificidade Técnica:** Serviços que exigem equipamentos ou competências que extrapolam a rotina padrão dos postos de servente contratados (ex: limpeza de fachadas envidraçadas em altura, limpeza técnica pós-obra, higienização profunda de estofados/auditórios ou limpeza de reservatórios).
- **Unicidade do Objeto:** Por guardarem relação direta com o objeto principal, sua contratação conjunta evita o fracionamento de despesas e garante a unidade da gestão operacional.

Diferente dos postos de dedicação exclusiva, o pagamento desses serviços ocorrerá por **unidade de medida ou tarefa**, conforme a demanda efetiva, mediante o uso de uma **verba estimada anual** definida no Termo de Referência. Esta reserva financeira destina-se exclusivamente ao atendimento de demandas sazonais ou específicas, **não vinculando a Administração ao consumo integral do montante previsto**.

Para a definição dos custos, será utilizada, prioritariamente, a tabela **SINAPI**, acrescida do BDI de serviços do vencedor do certame. Na ausência de itens específicos no SINAPI, serão adotadas tabelas referenciais de outros órgãos públicos ou, em última instância, pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) orçamentos e adquirir /contratar conforme a menor cotação.

A execução está condicionada à emissão de solicitação de serviço específica, formalizada por meio de formulário padrão e autorizada pela Gestão/Fiscalização do Contrato.

O faturamento dos serviços ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de serviço, obrigatoriamente acompanhada do formulário de solicitação de serviço e do respectivo termo de recebimento do serviço assinado pela fiscalização.

Todas as licitantes deverão apresentar, em suas propostas, o percentual de BDI que pretendem praticar, tendo como referência o BDI aceitável pela Ufersa: Entre 6,90% (mínimo) e 23,05% (máximo).

O valor anual estimado de serviço extraordinário será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido do BDI da proposta vencedora.

EXEMPLO	VALOR BASE FIXO	BDI OFERTADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	R\$ 50.000,00	23,05%	R\$ 61.525,00
2	R\$ 50.000,00	20,83%	R\$ 60.415,00
3	R\$ 50.000,00	17,83%	R\$ 58.915,00
4	R\$ 50.000,00	12,83%	R\$ 56.415,00
5	R\$ 50.000,00	7,83%	R\$ 53.915,00
6	R\$ 50.000,00	6,90%	R\$ 53.450,00

Do Fornecimento de Insumos Extraordinários por Demanda

O contrato prevê o fornecimento de insumos para limpeza, conservação e higienização em caráter extraordinário e sob demanda. Poderão ser adquiridos, insumos necessários aos serviços de limpeza que não constem na relação de materiais originalmente disponibilizados pela Contratada, como por exemplo: removedores de sujeira pesada, desengraxantes e desincrustantes, limpa vidros e superfícies espelhadas, panos de microfibra de alta performance e etc. Esta previsão aplica-se a materiais de uso eventual e difícil mensuração, cuja necessidade não é possível prever integralmente na fase de planejamento. Esta estratégia visa a eficiência operacional, evitando a manutenção de estoques ociosos e permitindo o atendimento célere de necessidades imprevisíveis.

Para a definição dos custos, será utilizada, prioritariamente, a tabela **SINAPI**, acrescida do BDI de insumos do vencedor do certame. Na ausência de itens específicos no SINAPI, serão adotadas tabelas referenciais de outros órgãos públicos ou, em última instância, pesquisa de mercado com no mínimo 3 (três) orçamentos e adquirir /contratar conforme a menor cotação.

O fornecimento só ocorrerá mediante formulário padrão autorizado formalmente pelo Gestor ou Fiscal do Contrato. Prazo de entrega em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à solicitação. O frete, a descarga e a entrega técnica são de inteira responsabilidade da Contratada.

O faturamento dos insumos ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal de aquisição (quando houver reembolso de terceiros), obrigatoriamente acompanhada do formulário de solicitação de insumos e do respectivo termo de recebimento do serviço assinado pela fiscalização.

Todas as licitantes deverão apresentar, em suas propostas, o percentual de BDI que pretendem praticar, tendo como referência o BDI aceitável pela Ufersa: Entre 3,65% (mínimo) e 15,22% (máximo).

O valor anual estimado para aquisição de insumos extraordinários será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), acrescido do BDI da proposta vencedora.

EXEMPLO	VALOR BASE FIXO	BDI OFERTADO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	R\$ 50.000,00	15,22%	R\$ 57.610,00
2	R\$ 50.000,00	13%	R\$ 56.500,00
3	R\$ 50.000,00	10%	R\$ 55.000,00
4	R\$ 50.000,00	5%	R\$ 52.500,00
5	R\$ 50.000,00	4%	R\$ 52.000,00
6	R\$ 50.000,00	3,65%	R\$ 51.825,00

Detalhamento e estimativa dos uniformes e EPIs

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, devendo ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

AUXILIAR DE LIMPEZA E AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - 25 e 40 horas semanais
Masculino • Calça, confeccionada em tecido brim, com elástico total e cordão para amarrar, com dois bolsos frontais, cor padrão da contratada; • Camisa gola polo com dois botões, confeccionada em tecido malha de algodão Piquê Misto (50% algodão, 50% poliéster), com bolso superior esquerdo, mangas curtas, insígnia da licitante vencedora no bolso e costas, cor padrão da contratada; e • Par de meias esportiva. Feminino • Calça em malha helanca 100% poliéster; • Camisa gola polo com dois botões, confeccionada em tecido malha de algodão Piquê Misto (50% algodão, 50% poliéster), com bolso superior esquerdo, mangas curtas, insígnia da licitante vencedora no bolso e costas, cor padrão da contratada; e

- Par de meias esportiva.

Deverá haver diferenciação nas cores entre a categoria Auxiliar de Limpeza e Agente de Limpeza e Desinfecção.

SUPERVISOR - 40 horas semanais

- Calça jeans;
- Camisa social, confeccionada em algodão, com bolso superior esquerdo, insígnia da licitante vencedora no bolso, cor padrão da contratada; e
- Par de meias esportiva.

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte maneira:

- Dois conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído os 02 (dois) conjuntos completos de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
- No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Os uniformes de todos os postos deverão apresentar a informação que estão a serviço da Ufersa.

Todos os funcionários da contratada deverão utilizar crachá que identificará a empresa contratada, o nome e o cargo do servente, e conter fotografia 3x4 recente.

ACESSÓRIO PARA CADA COLABORADOR

- Crachá de identificação em PVC com nome e cargo do empregado, e conter fotografia 3x4 recente (1 unidade x 73 colaboradores = 73 crachás /ano); e
- Cordão para crachá em poliéster (1 unidade x 73 colaboradores = 73 cordões/ano).

Para o atendimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente a NR 06 – Equipamento de Proteção Individual, a Contratada deverá disponibilizar para os funcionários que prestarão serviços nas dependências da Contratante os materiais listados abaixo:

AUXILIAR DE LIMPEZA - 40 horas semanais

EPI	QUANTIDADE	SUBSTITUIÇÃO
Bota cano curto (masculino)/sapato de Segurança (feminino), em couro, com solado mono densidade, e fechamento em elástico, com palmilha antibacteriana.	02 pares por ano	Semestral
Bota de borracha/PVC cano curto, com forro (sempre que realizar trabalhos em local úmido).	01 par por ano	Anual
Luva Nitrilica.	24 pares por ano	Mensal
Máscara PFF1-P1.	24 unidades por ano	Mensal
Protetor Solar Fator 50FPS, 1 litro.	02 unidades por ano	Semestral

AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - 25 e 40 horas semanais

EPI	QUANTIDADE	SUBSTITUIÇÃO
Bota cano curto (masculino)/sapato de Segurança (feminino), em couro, com solado mono densidade, e fechamento em elástico, com palmilha antibacteriana.	02 pares por ano	Semestral

Bota de borracha/PVC cano curto, com forro (sempre que realizar trabalhos em local úmido).	01 par por ano	Anual
Óculos de segurança com proteção lateral, fabricado em Policarbonato (incolor).	02 unidades por ano	Semestral
Luva nitrílica com proteção para agentes químicos e biológicos de acordo com o serviço a ser executado.	24 pares por ano	Mensal
Máscara PFF1-P1.	24 unidades por ano	Mensal
Máscara N95 com válvula.	12 unidades por ano	Mensal
Protetor Solar Fator 50 FPS, 1 litro.	02 unidades por ano	Semestral
SUPERVISOR - 40 horas semanais		
EPI	QUANTIDADE	SUBSTITUIÇÃO
Sapato de Segurança (Masculino ou Feminino), em couro, com solado mono densidade, e fechamento em cadaço, com palmilha antibacteriana.	02 pares por ano	Semestral
Protetor Solar Fator 50 FPS, 1 litro.	02 unidades por ano	Semestral

A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as normas de segurança e saúde do trabalhador conforme Lei nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria do Ministério do Trabalho nº. 3.214 de 08 de junho de 1978, especialmente a Norma Regulamentadora (NR) nº 6 (Equipamento de Proteção Individual), NR nº 7 (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) e NR nº 9 (Programa de Prevenção de Riscos Ocupacionais).

A contratada deverá fornecer à fiscalização do contrato todas as informações a respeito da empresa que forem necessárias para analisar o cumprimento das NR’S 6, 7 e 9 do Ministério do Trabalho.

A contratada deve observar o cumprimento da NR 6, realizando treinamentos para os seus empregados quanto ao uso dos EPIs, fornecer equipamentos adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e de boa qualidade.

Para efeito de comprovação a contratada deverá apresentar mensalmente à fiscalização, cópias dos comprovantes de entrega de EPI (termo de entrega e responsabilidade) e comprovação de treinamentos, sempre que realizados.

O não cumprimento dos requisitos relativos à segurança do trabalho caracteriza ocorrência grave, passível das penalidades definidas no termo de referência.

A empresa a ser contratada deverá fornecer à fiscalização do contrato, cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, conforme as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR 7 e NR 9 e do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho - LTCAT.

A contratada deverá providenciar laudo técnico de insalubridade e/ou periculosidade - LTIP para avaliar, ratificar ou retificar as percepções de adicionais e encaminhá-lo nos primeiros 30 (trinta) dias de execução.

O laudo deverá ser produzido por profissional com competência técnica, com registro regular no conselho de classe correspondente e acompanhado da devida anotação de responsabilidade técnica.

Estimativas do quantitativo de ferramentas e equipamentos

Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo manutenções preventivas e corretivas e a sua substituição imediata quando necessário:

LISTA BÁSICA DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DE LIMPEZA INTERNA.

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA E AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - 40 horas semanais			
ITEM	EQUIPAMENTO/FERRAMENTA	QTD	TEMPO/REPOSIÇÃO
1	Balde MOP com espremedor, 30 litros, divisória para água limpa, com rodas.	100 unidades	Quando houver necessidade
2	Kit Esfregão MOP úmido completo com ponta cortada (algodão) com cabo de alumínio longo (340 gramas) e garra.	100 unidades	Quando houver necessidade
3	Kit esfregão MOP pó 60 cm (Cabo, armação e refil).	20 unidades	Quando houver necessidade
4	Aspirador de pó profissional 35 L, para sólidos e líquidos, com tanque de aço (Qtde. Motores: 01, 220 V, 1400 W, e reservatório de 35 litros).	02 unidades	Quando houver necessidade
5	Lava jato, potência 1750 W, pressão 1800 PSI/Libras, vazão 360L/h.	02 unidades	Quando houver necessidade
6	Extensão Elétrica de 50 mts, 10 a, cabo PP flexível de 2x4mm, reforçada, antichamas.	02 unidades	Quando houver necessidade
7	Escada de alumínio dobrável com mínimo 8 degraus para limpeza interna.	04 unidades	Quando houver necessidade
EQUIPAMENTO – USO COMUM A TODOS OS POSTOS			
ITEM	EQUIPAMENTO	QTD	TEMPO/REPOSIÇÃO
1	Dispositivo eletrônico (sistema) para controle de ponto	4 unidades	Quando houver necessidade

As quantidades relacionadas são estimativas e podem sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante.

Os equipamentos e ferramentas a serem fornecidos pela CONTRATADA deverão ser disponibilizados, novos de primeiro uso e deverão ser fornecidos na data de início da execução dos serviços e deverão ser substituídos sempre que apresentarem defeito e necessitarem de manutenção corretiva.

A substituição ou manutenção dos equipamentos citados, assim como os que não possuem período certo para reposição, dependendo do desgaste e da necessidade do serviço, deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ou no prazo estabelecido pelo gestor/fiscal do contrato, quando houver razoável necessidade.

Quantitativo de materiais a serem disponibilizados

A relação dos materiais foi elaborada com base no consumo histórico de cada um deles, de acordo com o levantamento realizado pelo setor de almoxarifado e patrimônio da Ufersa através das solicitações realizadas no SIPAC, no caso de materiais sem informações de consumo o quantitativo foi apurado pela equipe de planejamento, conforme tabela abaixo:

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS			
AUXILIAR DE LIMPEZA E AGENTE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO - 40 horas semanais			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	TEMPO DE REPOSIÇÃO
01	Escova oval multiuso de 62 tufo em pp com cerdas onduladas de nylon com 25 mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão, base em material sintético, metal e pigmento, medindo 7,5cm. melhor qualidade.	100 unidades	Anual
02	Água sanitária (5L), composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. tipo limão ou lavanda.	200 unidades	Mensal
03	Desinfetante líquido (5L), princípio ativo cloreto de alquil dimetil benzil amônio e tensoativos. características adicionais tubo com tampa e bico econômico, com aroma.	200 unidades	Mensal
04	Sabão em pó (1KG), aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais amaciante.	100 unidades	Mensal
05	Sabão em barra (1KG). Composição: sabão de ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oleicos, coadjuvantes, glicerina e água. Características Adicionais: utilizado em limpeza em geral. Apresentação: pacote com 1 kg, sendo dividido em 5 barras de 200g, cada.	50 unidades	Anual
06	Pá tipo coletor de lixo dobrável com parte coletora com 25 cm de abertura, para recolhimento de lixo na horizontal; Material (cabo): confeccionada em polietileno (PP), revestido em material plástico e com ponteira plástica e com orifício para pendurar / (pá coletora): confeccionada em polietileno (PP) com borracha injetada e flexível em PVC na ponta e apoio na parte traseira para firmar a pá com o pé. Acompanha cabo com 90 cm de comprimento.	100 unidades	Anual
07	Vassoura, material cerdas náilon material cabo madeira material cepa plástico comprimento cerdas 11 cm características adicionais com cabo rosqueado tipo doméstica tipo cabo comprido tamanho mínimo de 1,20m largura cepa 21 cm aplicação limpeza em geral.	35 unidades	Mensal
08	Vassoura de Palha. Material: cerdas palha comprimento das cerdas 35 cm. Características Adicionais: sem cabo, aplicação limpeza em geral.	30 unidades	Anual
09	Rodo de 40 cm com cabo; Material (rodo): borracha dupla em EVA, com encaixe plástico e sistema rosqueável para encaixe ao cabo; Material (cabo): confeccionado em aço e revestido, com aproximadamente 1,20 m de comprimento.	20 unidades	Mensal
10	Rodo 60 cm com cabo; Material (rodo): borracha dupla em EVA, com encaixe plástico e sistema rosqueável para encaixe ao cabo; material cabo de metal galvanizado, rosqueado, com aproximadamente 1,10m de cabo.	15 unidades	Mensal
11	Vassoura para sanitário com suporte plástico para guardar a escova; Material (cerdas): náilon; Material (cabo): polipropileno.	240 unidades	Anual
12	Borrifador/Pulverizador Manual Spray; Capacidade: 350 ML; Material: Plástico; Bico ajustável em 3 funções.	100 unidades	Anual
13	Garra para mop úmido; Material: haste da garra confeccionado em polipropileno, com trava (clip) confeccionado em polipropileno para fixação de refis de mop úmidos, com anel de rosca para fixação ao cabo de alumínio. Características Adicionais: aplicável com cabos de Ø 22 até Ø 25mm. Medidas (aproximadas): 16,5 x 12 x 3,5 cm (L x A x P). Peso (aproximado): 400g.	100 unidades	Anual
14	Refil para mop úmido cru para limpeza; Material: algodão com ponta cortada; Gramatura aproximada: 320 g /m²; Cor: branco.	20 unidades	Mensal
15	Refil MOP pó acrílico, dimensões 60 x 12 cm, modelo Euro dobrável. Cabo alumínio anodizado extensível até 140 cm. Armação dobrável em polipropileno e aço galvanizado.	40 unidades	Anual

16	Vassoura limpa teto, forro e gesso. Material: nylon, com cabo extensor telescópico de 3 metros em alumínio.	20 unidades	Anual
17	Flanela (33x58 cm). Flanela para limpeza; Material: 100% algodão declarada em etiqueta de tecido, etiqueta adesiva ou rótulo; Cor: Laranja ou vermelha.	30 unidades	Mensal
18	Esponja multiuso dupla face antiaderente para limpeza; Material: espuma de poliuretano, com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Apresentação: embalada de forma individual com plástico, devidamente rotulada e identificada; Cor: amarela e verde.	100 unidades	Mensal
19	Pano de chão (60x80cm) 100% algodão. Pano de chão com costuras laterais, com bordas em overlock, alta absorção de umidade; Tipo: saco; Material: confeccionado em 100% algodão ; Gramatura: 20 batidas tradicional; Cor: branco.	15 unidades	Mensal
20	Rodo Limpa Vidros combinado 2 em 1 – Material: régua flanela e régua de borracha de 25 cm para puxar e secar, com cabo de alumínio com 60 cm.	20 unidades	Anual
21	Raspador multiuso, comprimento 20 cm - c/ cabo anatômico em Polipropileno (Lâmina de 10cm) – lâmina com dois lados, um deles cortante. Fabricado em Zamac com lâmina em aço carbono, capa para proteção da lâmina.	10 unidades	Anual
22	Balde plástico multiuso, alça de ferro, resistente, 12 litros, com pegador no fundo do balde.	66 unidades	Anual

A logística de entrega e distribuição interna de materiais nas localidades de execução dos serviços é de **responsabilidade exclusiva da contratada**.

A distribuição deverá ser realizada de acordo com a necessidade de cada unidade em que o serviço estiver sendo prestado.

A contratante disponibilizará local dentro da Universidade para armazenamento dos materiais.

A gestão contratual e fiscalização técnica poderá, motivadamente, permitir ou não a entrega parcelada dentro do mês, exclusivamente dos materiais de consumo, devendo, portanto, ao final de cada mês, serem entregues a totalidade mensal definida.

O prazo para entrega dos materiais de consumo será **até o 5º dia útil de cada mês, em todas as localidades da execução do serviço**.

As entregas serão realizadas em todos os locais previstos no **Anexo I deste ETP** - Áreas das edificações da Ufersa para o dimensionamento de serventes.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas de **relatório documental e descritivo**, produzido pela empresa contratada, a ser entregue à fiscalização técnica, onde conste a descrição dos materiais, quantidades, valores e **assinatura de recebimento do fiscal técnico ou setorial**. Deverá ser apresentada também todas as notas fiscais dos materiais, equipamentos e ferramentas entregues para conferência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.305.602,92

A estimativa dos preços de referência para a contratação foi constituído com base nos valores da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT RN/000013/2026 do Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação e de Limpeza Urbana do Estado do Rio Grande do Norte para composição de custos dos postos de trabalho; além dos encargos previstos em lei; a taxa de custos indiretos e de lucro com base nas orientações vigentes.

O valor total estimado é de R\$ 5.305.602,92 (cinco milhões e trezentos e cinco mil e seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), resultado da soma dos seguintes valores abaixo:

a) **postos de trabalho** da ordem de R\$ 5.186.467,92 (cinco milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos);

b) **serviços extraordinários/eventuais** da ordem de R\$ 61.525,00 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais); e

c) **fornecimento de insumos** no valor de R\$ 57.610,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos e dez reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Contudo, diante da especificidade do serviço que será contratado, a licitação deverá ser realizada em um único item, visando uma melhor sistemática de controle e fiscalização dos serviços prestados, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito da UFERSA, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade deste objeto. A presente demanda visa substituir o **Contrato Administrativo nº 20/2025** (PE nº 98 /2025), atualmente em processo de rescisão unilateral devido a descumprimentos contratuais e à necessidade de adequações técnicas detalhadas neste documento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização predial guarda estrita consonância com o **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2026-2030)** da UFERSA, priorizando a eficiência operacional sob o prisma da gestão ambiental e da responsabilidade sustentável.

O objeto encontra-se devidamente contemplado no **Plano Anual de Contratações (PAC)** e registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC). Trata-se de uma demanda de natureza essencial, indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão da Instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Manter a perfeita integridade dos bens patrimoniais da Ufersa, bem como a conservação e limpeza da estrutura física do campus;

Proporcionar um ambiente limpo e saudável a toda comunidade acadêmica;

Otimização do maquinário/equipamentos disponibilizados para a realização dos serviços;

Melhoria nos índices de produtividade estimados pela administração, consequentemente redução dos custos com a contratação; e

Melhoria no processo de fiscalização contratual.

13. Providências a serem Adotadas

A Universidade já possui ambiente adequado para a execução do serviço, sem necessidade de ajustes que comprometam a contratação ou seus resultados. Como já existe um contrato vigente para o mesmo objeto, o cenário macro-organizacional está devidamente validado e preparado para garantir a perfeita execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação está plenamente alinhada ao **Plano de Logística Sustentável (PLS)** da UFERSA e às políticas públicas de contratações sustentáveis. A Instituição dispõe de infraestrutura adequada para a execução dos serviços, focada na exclusão ou mitigação de impactos ambientais negativos no campus e em seu entorno.

Em observância ao **Decreto nº 7.746/2012** e à **Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010**, a contratada deverá observar rigorosamente os seguintes critérios:

Capacitação e Conscientização

Treinamento de Equipe: Nos três primeiros meses de contrato, a empresa deverá realizar programa interno de treinamento para redução do consumo de energia elétrica, água e geração de resíduos sólidos;

Educação Ambiental e Social: Os colaboradores deverão ser instruídos sobre a finitude dos recursos naturais, direitos trabalhistas e proteção aos direitos humanos.

Gestão de Recursos e Resíduos

Uso Racional da Água: Adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada (**Decreto nº 48.138/2003**).

Coleta Seletiva: Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e destinar às associações/cooperativas de catadores (**Decreto nº 5.940/2006** e **IN/MARE nº 6/1995**).

Logística Reversa: Garantir a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias inservíveis (**Resolução CONAMA nº 257/1999**).

Normatização Técnica: Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) da ABNT aplicáveis aos resíduos sólidos.

Saúde e Segurança do Trabalho

Equipamentos: Fornecimento obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários

Conformidade Normativa: Rigorosa observância às normas de saúde, higiene e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Viável de acordo com este ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANTONIO HERBERT ALBANO BARROS

Membro da comissão de contratação

MANOEL FORTUNATO SOBRINHO JUNIOR

Membro da comissão de contratação

CELIO INACIO ALVES LOPES JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 24/07/2026 às 12:15:43.